



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SERVIÇO DE COMPRAS-LANAGRO-RS
 Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, - Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS, CEP 91780-580
 Telefone: 51 3248-2133 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.agricultura.gov.br

CONTRATO Nº 20/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO/RS – LANAGRO-RS E A EMPRESA AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

A União, por meio do Laboratório Nacional Agropecuário/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LANAGRO/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.067.001/0001-00, sediada na rua Alexandre Zanchetta, nº 337, bairro Campina, em São José dos Pinhais - PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **André Berto Xavier da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 088214630, expedida pelo SESP/RJ, e CPF nº 023.439.777-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.000223/2018-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde** provenientes das atividades laboratoriais do SLAV/SC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	Coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos se serviços de saúde, no SLAV/SC - Serviço Avançado/LANAGRO/RS – Rua João Grumiché, nº 117 – Bairro Kobrasol, São José/SC - CEP: 88102.600, classificados como: - Grupo A (infectante); - Grupo E (Perfuro-cortantes) A coleta será executada uma vez na semana. OBS: quantidade estimada de 150 Kg semanais. Fornecer todas as embalagens (Bombonas de 200 litros para coleta de resíduos de serviços de saúde) e equipamento de pesagem devidamente certificado para realização das medições no momento da coleta.	Kg	7.800	R\$ 9,85	R\$ 76.830,00
TOTAL					R\$ 76.830,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **15/10/2018** e encerramento em **14/10/2019**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.9. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor unitário do quilograma (kg) coletado é de **R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor estimado anual do contrato de **R\$ 76.830,00 (setenta e seis mil oitocentos e trinta reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados por quilograma (Kg) coletado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22000

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 137879

Elemento de Despesa: 339039.75

PI: FUNLAB

NOTA DE EMPENHO: 2018NE801067

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação acumulada do índice IPC-A/IBGE.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 6.2.1. Em caso de renovação contratual, considerando o disposto no item 2.1.5. deste instrumento, a CONTRATANTE, poderá propor negociação dos preços à CONTRATADA, situação na qual não caberá aplicação de reajuste, ficando proibido qualquer aumento de preço em razão da referida negociação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Porto Alegre/RS - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do Lanagro-RS	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital
CONTRATADA		
André Berto Xavier da Silva	Representante Legal Contratada	Assinatura Digital
Alana Carollina M. Vainer de Paula	Testemunha	Assinatura Digital

Documento assinado eletronicamente por **André Berto Xavier da Silva, Usuário Externo**, em 08/10/2018, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).Documento assinado eletronicamente por **Alana Carollina Martins Vainer, Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 11/10/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 11/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5631361** e o código CRC **FAE2CD67**.

**EXTRATO DE COMPROMISSO**

Espécie: Termo de Responsabilidade e Compromisso de Sigilo, vinculado ao Convênio firmado entre a Embrapa e a UFRB. Registro SAIC nº 10200.15/0158-6; Partes: Embrapa/CNPMPF, CNPJ nº 00.348.003/0045-31, e a estudante RAVENA ROCHA BESSA DE CARVALHO, CPF: 061.193.885-59; Objeto: permitir a Estudante a utilização da infraestrutura da Embrapa/CNPMPF, para desenvolvimento de seu projeto de pesquisa; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135014; Vigência: 03/09/2018 a 02/06/2020; Data de assinatura: 03/09/2018. Signatários: Alberto Duarte Vilarinhos, Chefe Geral - Embrapa/CNPMPF e Ravena Rocha Bessa de Carvalho, Estudante.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa/CNPMPF, CNPJ nº 00.348.003/0045-31, e o estudante JOSE VICTOR MARINI, CPF: 102.460.849-28; Objeto: execução do Projeto aprovado pelo CNPq a ser desenvolvido na infraestrutura da Embrapa/CNPMPF; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135014; Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019; Data de assinatura: 01/08/2018; Signatários: Alberto Duarte Vilarinhos, Chefe Geral - Embrapa/CNPMPF e Jose Victor Marini, Bolsista.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Responsabilidade e Compromisso de Sigilo, vinculado ao Convênio firmado entre a Embrapa e a UFRB. Registro SAIC nº 10200.15/0158-6; Partes: Embrapa/CNPMPF, CNPJ nº 00.348.003/0045-31, e o estudante WANDERLEY DIACISO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 044.860.465-52; Objeto: permitir ao Estudante a utilização da infraestrutura da Embrapa/CNPMPF, para desenvolvimento de seu projeto de pesquisa; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135014; Vigência: 16/08/2018 a 31/07/2020; Data de assinatura: 16/08/2018. Signatários: Alberto Duarte Vilarinhos, Chefe Geral - Embrapa/CNPMPF e Wanderley Diaciso dos Santos Oliveira, Estudante.

EMBRAPA MEIO-NORTE**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Espécie: Termo de Doação de Bem Móvel; Partes: Embrapa Meio-Norte, CNPJ nº 00.348.003/0133-60 e a FUNARBE; CNPJ nº 20.320.503/0001-51; Objeto: Doação Centrifuga LS-3; Modalidade: Não se aplica; Fonte de Recurso: 0100 - Tesouro; Valor Global: Não se aplica; Vigência: Não se aplica; Data da Assinatura: 09/08/2018; referente contrato SAIC 23400.13/0066-4; Signatários: Luiz Fernando Carvalho Leite, pela Embrapa e Luiz Eduardo Dias, pela FUNARBE.

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Espécie: Termo Entrega/Recebimento Bens Patrimoniais; Partes: Embrapa Meio-Norte, CNPJ nº 00.348.003/0133-60 e a FUNARBE; CNPJ nº 20.320.503/0001-51; Objeto: Doação Notebook Plataf Afri Brasil; Modalidade: Não se aplica; Fonte de Recurso: 0100 - Tesouro; Valor Global: Não se aplica; Vigência: Não se aplica; Data da Assinatura: 11.10.2018; SAIC 10200.08/0026-4 e SAIC 10200.15/0089-3; Signatários: Luiz Fernando Carvalho Leite, pela Embrapa e Luiz Eduardo Dias, pela FUNARBE.

EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Espécie: Termo de Doação de Bem Móvel nº 107-18. Partes: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia (Donatária) e Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE (Doadora). Objetos: vários bens. Data de assinatura: 28/09/2018. Signatários: José Manuel Cabral de Sousa Dias, pela EMBRAPA e Luiz Eduardo Dias pela FUNARBE.

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Espécie: Termos de Entrega e Recebimento de Bens Móveis nº 006/2018 ao 011/2018 da FUNDAÇÃO ELISEU ALVES. Partes: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia (Donatária) e Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica (Doadora). Objeto: Vários bens. Data de assinatura: 28/09/2018. Signatários: José Manuel Cabral de Sousa Dias, pela EMBRAPA e Elisio Contini pela Fundação Eliseu Alves.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 014/2018 do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2018. Objeto: Fornecimento de desjejum para 25 empregados da Embrapa/Cenargen e Campo Experimental Supipira. Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13 e demais legislações correlatas. Tendo como signatário da Embrapa/Cenargen: Edivan Carvalho Frazão Chefe Adjunto Administrativo (CAA) e a empresa: V.L Honorio da Silva -ME - CNPJ:19.049.058/0003-10, valor da Ata R\$48.090,00, Signatário da Empresa: Vera Honório da Silva CPF: 513.329.571-53. Vigência da Ata: 12 meses.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018101500007

EMBRAPA SOLOS**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 028/2018; Partes: EMBRAPA SOLOS - CNPJ - nº 00.348.003/0012-73 e a ADEMIR PEREIRA DE FREITAS-ME - CNPJ - nº 30.590.139/0001-01; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição do(s) item(ns) 03; Processo Administrativo: 21201.002280/2018-31; Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP 017/2018; Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 21/10/2018; Signatários: Maria Aparecida Sanches Guedes - Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Solos; e Ademir Pereira de Freitas - Proprietário da Ademir Pereira de Freitas-ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços (Reg. SAIC AJU nº 25100.15/0023-1); Partes: EMBRAPA SOLOS - CNPJ - 03.468.876/0001-55 e a Landtec Consultoria Ambiental e Serviços de Construção Civil Ltda - CNPJ - 08.454.836/0001-78; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 24/09/2019; Data de Assinatura: 17/09/2018; Signatários: Dr. José Carlos Polidoro - Chefe Geral da Embrapa Solos; e Sr. Ernesto Balbino da Silva - Sócio-Gerente da Landtec Consultoria Ambiental e Serviços de Construção Civil Ltda.

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO GERÊNCIA-GERAL**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Licenciamento nº CPQ-00060/17; Partes: Embrapa e AAX Produção e Comércio de Sementes Ltda; Objeto: Multiplicação e comercialização de sementes Brachiaria Brizantha BRS Piatã; Vigência: 27/12/2017 a 30/04/2019; Data Assinatura: 27/12/2017; Signatário: Ronney Robson, Frederico Ozanan e Aparecido Zambello Gonçalves.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Licenciamento nº CPQ-00052/18; SAIC 13000.18/0152-2; Partes: Embrapa e Brazilian Seeds Agronegócio Ltda.; Objeto: Exploração comercial de sementes reembaladas de Brachiaria brizantha BRS Piatã; Vigência: 25/07/2018 a 30/04/2021; Data Assinatura: 25/07/2018; Signatário: Alessandro Cruvinel Fidelis, Werito Fernandes de Melo e Talita Cury R. Pinto.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº CPQ-00024/18; SAIC 13000.18/0153-0; Partes: Embrapa e Beatrice Hansson Sverner; Objeto: Multiplicação e Exploração comercial de sementes de cevada, cultivares BRS Sampa e BRS Kalibre; Vigência: 14/06/2018 a 14/06/2023; Data Assinatura: 14/06/2018; Signatário: Alessandro Cruvinel Fidelis, Werito Fernandes de Melo e Manuel David L. Herrera.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Licenciamento PFB-00071/18; Partes: Embrapa e AMBEV S.A.; Objeto: Exploração e Comercialização de cevada BRS Caú; Valor Global: R\$ 31.500,00; Vigência: 16/08/2018 a 16/08/2023; Data Assinatura: 16/08/2018; Signatário: Alessandro Cruvinel, Werito Melo e Nara Elisa Folmmer.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Licenciamento nº BSB-00025/18; Partes: Embrapa e Luiz Fiorese; Objeto: produção e exploração de sementes de soja cultivares BRS 232 e BRS 184; Valor Global: R\$ 54.000,00; Vigência: 20/09/2018 até 20/09/2023; Data Assinatura: 20/09/2018; Signatário: Alessandro Cruvinel Fidelis, Werito Melo e Luiz Fiorese.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico e Patrimonial. Partes: Embrapa - Escritório de Canoinhas/SC e Inviolável Monitoramento Canoinhas Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo. Valor Global: R\$ 4.824,00. Vigência: de 01/10/2018 a 30/09/2019. Data da assinatura: 25/09/2018; Signatários: Nelson Pires Feldberg pela Embrapa e Marcelo Roque Vendruscolo, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Prestação de Serviços de Intermediação e Gestão de Frota de forma continuada. Partes: Embrapa - Escritório de Brasília e Prime Consultoria e Assessoria Ltda. Objeto: alteração de obrigação da contratada. Valor Global: Não se aplica. Vigência: até 28/01/2019. Data da assinatura: 25/09/2018; Signatários: Isaac Leandro de Almeida pela Embrapa e Renata Nunes Ferreira, pela contratada.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2018

A pregoeira do Lanagro-SP declara vencedora(s)do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): Nova Analítica Imp. Exp. Ltda, itens 3, 4, 6; Sempre Crio Indústria Metalúrgica Ltda, itens 1, 2; Indrel Ind. de Refrigeração Londrinense Ltda, item 8.

MARIA SALETTE LIMA CARNAÚBA
Pregoeira

(SIDE - 11/10/2018) 130102-00001-2018NE800032

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000987201899.
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00377455000120. Contratado : IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA. -Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Kits Bax Q7 para realização de triagem (detecção presumtiva) por reação de polimerase em cadeia referente aos ensaios M26 (Salmonella spp.), M31 (Escherichia coli O157:H7) e M36 (STEC não O157:H7), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no orçamento. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 8078/90. Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019. Valor Total: R\$270.475,84. Fonte: 100000000 - 2018NE800771. Data de Assinatura: 01/10/2018.

(SICON - 11/10/2018) 130058-00001-2018NE800012

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000223201888.
PREGÃO SISP Nº 19/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07067001000100. Contratado : AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS -LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde provenientes das atividades laboratoriais do SLAV/SC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520. Vigência: 15/10/2018 a 14/10/2019. Valor Total: R\$76.830,00. Fonte: 100000000 - 2018NE801067. Data de Assinatura: 11/10/2018.

(SICON - 11/10/2018) 130103-00001-2018NE800024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 130103

Número do Contrato: 22/2014.
Nº Processo: 21043000397201417.
PREGÃO SISP Nº 15/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 06278833000103. Contratado : PRISMASERV SOLUCOES EMPRESARIAIS -EIRELL. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II. Vigência: 13/10/2018 a 12/10/2019. Valor Total: R\$313.269,24. Fonte: 100000000 - 2018NE800035. Data de Assinatura: 11/10/2018.

(SICON - 11/10/2018) 130103-00001-2018NE801067

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO
PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO

EDITAL
APROVAÇÃO DE PROJETO
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21014.000825/2018-82, e em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da Betânia Látexes S.A. CNPJ nº 10.483.444/0001-89, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/03/2018 a 31/12/2019.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.